

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.288 NATAL, 20 DE OUTUBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Edital n. 04/2022 – DPE Nísia Floresta, de 19 de outubro de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio das Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 01/2022 – DPE Nísia Floresta, de 05 de maio de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da I Seleção Simplificada para estagiários do curso de Pós-Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, na forma abaixo:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	ENTREVISTA
1	Wanessa Magnello Medeiros Nóbrega	APTA
2	Stephanni Pereira Mendonça	APTA
3	Ana Beatriz Santos Ubelino De Fárias	APTA
4	Mateus José Medeiros Dantas	APTO
5	Ana Luísa De Azevedo	APTA
6	Lavínia Victória Lopes	APTA
7	Alynne Cristine Santiago Da Silva	APTA
8	Hildersandy	APTA
9	Elizabeth Regina Galvão	APTA
10	Thiago Souto Da Silva	APTO
11	Jose Alexandre Lima Neto	APTO

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 24 de outubro de 2022, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail nisiasfloresta@dpe.rn.def.br.

3.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3.2 O Resultado Final da Etapa 3 – Entrevista - será divulgado no Diário Oficial do Estado.

3.3 Apenas os candidatos indicados como APTOS na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) serão convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

3.4 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Nísia Floresta/RN, 19 de outubro de 2022.

Serjano Marcos Torquato Valle

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Nísia Floresta